

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2023 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº010-2022-PE

QUINTO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.390.964/0001-00, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Sr. Quintino de Souza Pereira, inscrita no CPF sob o nº. 009.901.125-51, residente e domiciliada na cidade de Ibitiara e legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr. WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 e CPF:883.540.405-34, residente e domiciliado na Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro, CEP 46700-000 Ibitiara-Ba, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.568.077/0011-05, estabelecida na Rua DT 2.4.10, Via de Penetração A, S/nº - Lote 04/Cia Sul – Centro Industrial de Aratu – Simões Filho - BA, CEP 43.700-000, neste ato representado pelo Sr. (a) DANIEL ENESIO DE CARVALHO, inscrita no CPF 965.406.725-00 e RG Nº 819444545 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

#### 1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 057/2023, assinado em 01 de março de 2023, já alterado pelo quarto termo aditivo assinado em 01 de julho de 2025, para a contratação de empresa especializada em coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos sólidos ou químicos dos grupos A, B e E usando pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibitiara-BA, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico – nº 010/2022-PE, proposta contratada.

#### 2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Saúde, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avença inaugural 07 (sete) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **01 de fevereiro de 2026 até 01 de setembro de 2026**.

#### 3. – DO VALOR

3.1. – O valor original mensal dos serviços contratados, previstos na cláusula terceira do contrato nº 057/2023, perfazendo um valor global de R\$ 12.731,70 (doze mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos), em parcelas mensais no valor de 1.818,81 (mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



#### **4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão/Unid.: 02.03.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Proj. Ativ.: 2033 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**

**Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 15001002**

#### **5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

#### **6. – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE

QUINTINO DE SOUZA PEREIRA  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....  
RG: ..... RG:.....

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>